



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1096 | Segunda-feira, 14 de Abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeito

Ananias Martins Filho
Secretário Municipal de Governo

Vânia Garcia Rosa
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal De Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal De Fazenda

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretária Municipal De Gestão - Interino

Willian Leite De Campos
Secretário Municipal De Habitação E Regularização Fundiária - Interino

Jose Afonso Botura Portocarrero
Secretário De Meio Ambiente E Desenvolvimento Urbano E Sustentável

Regivânia Alves Venâncio
Secretária Municipal De Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra De Souza
Secretária Municipal Da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Perdigão
Secretário Municipal De Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal De Obras Públicas

Juliana Chiquito Palhares
Secretário Municipal De Ordem Pública

Nivaldo De Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal De Planejamento

Lucia Helena Barboza Sampaio
Secretária Municipal De Saúde

Felipe Corrêa
Secretário Municipal De Agricultura, Trabalho E Desenvolvimento Econômico

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal De Turismo

Luiz Antonio De Araujo Junior
Procurador Geral Do Município

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral Do Município

Reginaldo Alves Teixeira - Interino
Diretor Geral Da Empresa Cuiabana De Zeladoria E Serviços Urbanos - Interino

Vanderlucio Rodrigues Da Silva
Diretor-Presidente Da Agência Municipal De Regulação De Serviços Públicos Delegados De Cuiabá

Diretor-Geral Da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Conselhos	01
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	01
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Presidência - Resolução	01
Secretarias	03
Secretaria Municipal de Gestão	03
Gabinete	03
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	05
Secretaria Municipal de Saúde	09
Portaria	09
Secretaria Municipal de Educação	17
Portaria	17
Secretaria Municipal de Cultura	17
Portaria	17
Câmara Municipal de Cuiabá	18
Secretaria de Apoio Legislativo	18
Decretos Legislativos	18
Termos de Posse	18

Conselhos

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Presidência - Resolução

RESOLUÇÃO CMAS Nº 23, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/MT) do Piso Mato-Grossense e do Piso Benefício Eventual do exercício de 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições e competências que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.345, de 06 de Julho de 2011; a Lei 5.793, de 21 de março de 2014, alterada pela Lei nº 6.348, de 22 de janeiro de 2019; a Lei nº 6.151, de 27 de dezembro de 2016 e a Resolução CMAS nº 082, de 18 de dezembro de 2014, que aprova seu Regimento,

CONSIDERANDO o Decreto nº 721, de 23 de novembro de 2020, que dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social, o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros aos Fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 038, de 24 de junho de 2021, alterada pela Resolução CMAS nº 051, de 28 de abril de 2022, que dispõe sobre os critérios e prazos para a concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social do Município de Cuiabá MT e dá outras Providências;

CONSIDERANDO o Of. nº 960/2025/CVSP/SMSOCIAL/2025 que encaminha a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual - Piso Mato-Grossense e Piso Benefício Eventual, exercício de 2024 - SIGED: 031964/2025;

CONSIDERANDO que os recursos repassados pelo FEAS/MT aos municípios devem ser executados de forma compatível com a Tipificação nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007 e a resolução nº 39, de 09 de dezembro de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO o parecer favorável decorrente da reunião ampliada das Comissões de Políticas e Normas; de Finanças, Orçamento e Gestão de Recursos e de Controle e Avaliação de Programas Sociais e a deliberação e aprovação decorrente da reunião extraordinária, ambas realizadas no dia 09 de abril de 2025 conforme registrado à Ata nº 300.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/MT) do Piso Mato-Grossense e do Piso Benefício Eventual do exercício de 2024, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social,



Direitos Humanos e Inclusão (SMSOCIAL).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 09 de abril de 2025.

Ruth Leite da Silva

Presidente do CMAS Cuiabá MT

Gestão 2024-2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 24, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/MT) do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertado em Centro Dia de Referência para Crianças de zero a 06 anos com Microcefalia e Deficiências Associadas do exercício de 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições e competências que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.345, de 06 de Julho de 2011; a Lei 5.793, de 21 de março de 2014, alterada pela Lei nº 6.348, de 22 de janeiro de 2019; a Lei nº 6.151, de 27 de dezembro de 2016 e a Resolução CMAS nº 082, de 18 de dezembro de 2014, que aprova seu Regimento,

CONSIDERANDO o Decreto nº 721, de 23 de novembro de 2020, que dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social, o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros aos Fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Of. nº 961/2025/CVSP/SMSOCIAL/2025 que encaminha a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção Especial para criança de 0 (zero) a 6 (seis) com microcefalia e deficiências associadas e suas famílias em Centro Dia, exercício de 2024 – SIGED: 031955/2025;

CONSIDERANDO que os recursos repassados pelo FEAS/MT aos municípios devem ser executados de forma compatível com a Tipificação nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007 e a resolução nº 39, de 09 de dezembro de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO o parecer favorável decorrente da reunião ampliada das Comissões de Políticas e Normas; de Finanças, Orçamento e Gestão de Recursos e de Controle e Avaliação de Programas Sociais e a deliberação e aprovação decorrente da reunião extraordinária, ambas realizadas no dia 09 de abril de 2025 conforme registrado à Ata nº 300.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/MT) do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertado em Centro Dia de Referência para Crianças de zero a 06 anos com Microcefalia e Deficiências Associadas do exercício de 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão (SMSOCIAL).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 09 de abril de 2025.

Ruth Leite da Silva

Presidente do CMAS Cuiabá MT

Gestão 2024-2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 25, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/MT) do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertado em Centro Dia de Referência para Jovens e Adultos do exercício de 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições e competências que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.345, de 06 de Julho de 2011; a Lei 5.793, de 21 de março de 2014, alterada pela Lei nº 6.348, de 22 de janeiro de 2019; a Lei nº 6.151, de 27 de dezembro de 2016 e a Resolução CMAS nº 082, de 18 de dezembro de 2014, que aprova seu Regimento,

CONSIDERANDO o Decreto nº 721, de 23 de novembro de 2020, que dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social, o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros aos Fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Of. nº 962/2025/CVSP/SMSOCIAL/2025 que encaminha a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiências e suas famílias ofertado em Centro Dia, exercício de 2024 – SIGED: 031958/2025;

CONSIDERANDO que os recursos repassados pelo FEAS/MT aos municípios devem ser executados de forma compatível com a Tipificação nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007 e a resolução nº 39, de 09 de dezembro de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO o parecer favorável decorrente da reunião ampliada das Comissões de Políticas e Normas; de Finanças, Orçamento e Gestão de Recursos e de Controle e Avaliação de Programas Sociais e a deliberação e aprovação decorrente da reunião extraordinária, ambas realizadas no dia 09 de abril de 2025 conforme registrado à Ata nº 300.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/MT) do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertado em Centro Dia de Referência para Jovens e Adultos, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão (SMSOCIAL).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 09 de abril de 2025.

Ruth Leite da Silva

Presidente do CMAS Cuiabá MT

Gestão 2024-2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 26, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/MT) do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva do exercício de 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições e competências que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.345, de 06 de Julho de 2011; a Lei 5.793, de 21 de março de 2014, alterada pela Lei nº 6.348, de 22 de janeiro de 2019; a Lei nº 6.151, de 27 de dezembro de 2016 e a Resolução CMAS nº 082, de 18 de dezembro de 2014, que aprova seu Regimento,

CONSIDERANDO o Decreto nº 721, de 23 de novembro de 2020, que dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social, o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros aos Fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Of. nº 963/2025/CVSP/SMSOCIAL/2025 que encaminha a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiências em Residência Inclusiva, exercício de 2024 – SIGED: 031962/2025;

CONSIDERANDO que os recursos repassados pelo FEAS/MT aos municípios devem ser executados de forma compatível com a Tipificação nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007 e a resolução nº 39, de 09 de dezembro de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO o parecer favorável decorrente da reunião ampliada das Comissões de Políticas e Normas; de Finanças, Orçamento e Gestão de Recursos e de Controle e Avaliação de Programas Sociais e a deliberação e aprovação decorrente da reunião extraordinária, ambas realizadas no dia 09 de abril de 2025 conforme registrado à Ata nº 300.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/MT) do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva do exercício de 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão (SMSOCIAL).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 09 de abril de 2025.

Ruth Leite da Silva

Presidente do CMAS Cuiabá MT

Gestão 2024-2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 27, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/MT) do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do exercício de 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições e competências que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.345, de 06 de Julho de 2011; a Lei 5.793, de 21 de março de 2014, alterada pela Lei nº 6.348, de 22 de janeiro de 2019; a Lei nº 6.151, de 27 de dezembro de 2016 e a Resolução CMAS nº 082, de 18 de dezembro de 2014, que aprova seu Regimento,

CONSIDERANDO o Decreto nº 721, de 23 de novembro de 2020, que dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social, o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros aos Fundos Municipais de Assistência Social



e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Of. nº 964/2025/CVSP/SMSOCIAL/2025 que encaminha a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, exercício de 2024 – SIGED: 031951/2025;

CONSIDERANDO que os recursos repassados pelo FEAS/MT aos municípios devem ser executados de forma compatível com a Tipificação nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007 e a resolução nº 39, de 09 de dezembro de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO o parecer favorável decorrente da reunião ampliada das Comissões de Políticas e Normas; de Finanças, Orçamento e Gestão de Recursos e de Controle e Avaliação de Programas Sociais e a deliberação e aprovação decorrente da reunião extraordinária, ambas realizadas no dia 09 de abril de 2025 conforme registrado à Ata nº 300.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/MT) do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do exercício de 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão (SMSOCIAL).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 09 de abril de 2025.

Ruth Leite da Silva

Presidente do CMAS Cuiabá MT

Gestão 2024-2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 28, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial; do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS) e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF) do exercício de 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições e competências que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.345, de 06 de Julho de 2011; a Lei 5.793, de 21 de março de 2014, alterada pela Lei nº 6.348, de 22 de janeiro de 2019; a Lei nº 6.151, de 27 de dezembro de 2016 e a Resolução CMAS nº 082, de 18 de dezembro de 2014, que aprova seu Regimento,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006 e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Of. nº 1076/GAB/SMSOCIAL/2025 que encaminha o Relatório de Gestão 2024 – SIGED: 034201/2025;

CONSIDERANDO que o Relatório Anual de Gestão da Assistência Social é um documento que demonstra os resultados alcançados no âmbito municipal durante o ano, contemplando a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; o desempenho da gestão; a implementação da estratégia governamental para atuar nas situações de vulnerabilidades sociais e orientar eventuais redirecionamentos no Planejamento da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o parecer favorável decorrente da reunião ampliada das Comissões de Políticas e Normas; de Finanças, Orçamento e Gestão de Recursos e de Controle e Avaliação de Programas Sociais e a deliberação e aprovação decorrente da reunião extraordinária, ambas realizadas no dia 09 de abril de 2025 conforme registrado à Ata nº 300.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial; do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS) e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF) do exercício de 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão (SMSOCIAL).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 09 de abril de 2025.

Ruth Leite da Silva

Presidente do CMAS Cuiabá MT

Gestão 2024-2026

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMEconomia Nº 153/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 106663/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 30 horas para 15 horas semanais o(a) servidor(a) **LAURA PEREIRA DE MATOS**, ocupante do cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Matrícula 4907925, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 9 de Abril de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 146/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 106868/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 20 horas para 15 horas semanais o(a) servidor(a) **CAMILLA GARCIA CRIADO OSTI**, ocupante do cargo de MÉDICO, Matrícula 4920271, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 9 de Abril de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 144/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 106845/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 40 horas para 20 horas semanais o(a) servidor(a) **RAFHAEL VICTOR DE ALMEIDA AMORIM**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4927607, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 9 de Abril de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 142/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 106844/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 40 horas para 20 horas



semanais o(a) servidor(a) **FERNANDA DA SILVA TABORDA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Matrícula 4866403, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 9 de Abril de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 147/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 106839/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 40 horas para 20 horas semanais o(a) servidor(a) **HENRIQUELE BARBOSA CAMELO**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 4006824, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 9 de Abril de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 148/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 106774/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a prorrogação da redução especial de jornada de trabalho de 40 horas para 20 horas semanais o(a) servidor(a) **KARINA COSTA MARQUES MEDEIROS**, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4006429, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por 02 (dois) anos com efeitos a partir de 04/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 9 de Abril de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 143/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 106511/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 40 horas para 20 horas semanais o(a) servidor(a) **RAIMUNDA BRAGA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 4920973, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 9 de Abril de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 137/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.041824/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, na Secretaria Municipal de Segurança

Pública os servidores relacionados abaixo, que estavam lotados na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
ROGERIO MARTINEZ AROCA	4019385	GESTOR MUNICIPAL
TELMA BENEDITA DOS SANTOS	4038944	PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de abril de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 040/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.023062/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, a servidora **DALIANY GUIMARAES DE MORAES**, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula 4910617, que estava lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 26 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 165/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.043499/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora **TAISSA MIYABARA**, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento Social, matrícula 4900289, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, pelo período de 06/04/2025 a 02/10/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de abril de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 149/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.043290/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença nojo a servidora **FABIOLA RODRIGUES DA SILVA BARROS**, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento Social, matrícula 4906897, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, pelo período de 05/04/2025 a 12/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 09 de abril de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão



PORTARIA SMEconomia N° 140/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar n° 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE n° 004/2025, alterada pela Portaria SMGE n° 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED n° 00000.0.042901/2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Lotar, na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico os servidores relacionados abaixo, que estavam lotados na Secretaria Municipal de Educação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
GILSON SANTANA DOS ANJOS	2964786	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA
ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	2964815	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA
WAGNER CORREA ANTUNES PEREIRA	2968723	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 09 de abril de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia N° 139/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar n° 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE n° 004/2025, alterada pela Portaria SMGE n° 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED n° 00000.0.042580/2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Licença Gala ao servidor **JOSE ANTONIO LINO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito e Transporte, matrícula n° 4036082, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, pelo período de 05/04/2025 a 12/04/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de abril de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025

PE 04/2025/PMC

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Alencastro, n.º 158, Centro, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78.005-906, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lucia Helena Barboza Sampaio, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

OBJETO

O objeto desta ata de registro de preços é o fornecimento de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá.

QUANTIDADES

As quantidades previstas são:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	EMPRESA	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104	306917-6	CEFFEPIMA CLORIDRATO 2G-PO LIOFILO PARA INJETÁVEL	12. ARMAGEM DOS MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO-AMPOLA	6.600	13,80000	91.080,00000
146	943	COMPLEXO B, VITAMINAS, SOLUÇÃO INJETÁVEL	12. ARMAGEM DOS MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA 2,00 ML	100.000	0,95450	95.450,00000

Valor total R\$ 186.530,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos e trinta reais).

A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

NORMAS REGENTES

Esta ata de registro de preços está vinculada ao processo de contratação n° 019.871/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei n° 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n° 9.650/2023 e pelas normas específicas:

Lei n°. 6.360/76 e alterada pela Lei n°. 9.787/99, bem como pela portaria GM n°. 2.814/1998, Lei 9782/99 e Portaria SVS/MS n° 802/98 que institui a autorização de funcionamento da empresa, expedida pela agência nacional de vigilância sanitária/ministério da saúde.

Portaria GM n°. 2.814/98 e Portaria SVS/MS n° 802/98, que institui a licença sanitária Municipal ou Estadual e Lei 6.360, de 23/09/1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos.

Convênio n°87/CONFAZ - Anexo Único do, de 28 de junho de 2002 - A proposta da empresa que estiver relacionada com fármacos e medicamentos constantes no Convênio n°87/CONFAZ, deverá conter a isenção do ICMS

Acórdão N°140/2012-TCU-Plenário, de 1° de fevereiro de 2012 com fulcro no art.250, inciso II, do Regimento Interno do TCU e com fundamento na Cláusula Primeira do Convênio - Confaz 87/2002 - As propostas das empresas devem contemplar a isenção do tributo do ICMS em consonância com o Acórdão.

Lei n. 9.787/1999 - o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço, conforme a Lei.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

Caso ocorra o encerramento do quantitativo previsto antes do encerramento do prazo de vigência desta ata de registro de preços, sua renovação poderá ser antecipada.

CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

Os fornecedores deverão assinar a da Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será encaminhada via e-mail.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pela secretaria demandante.

As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR

Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

A alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca pela SMS.

SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As infrações praticadas pelo signatário da ata serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual explicado no link: Processo sancionatório.

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses



Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
---	---	------------------

ADESÕES

Será permitida a adesão a atas de registro de preços do Município de Cuiabá por órgãos e entidades de qualquer ente federativo.

As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- descumprir, total ou parcialmente, o contrato decorrente da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
- sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
- houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
- solicitar a sua própria exclusão, na hipótese da Cláusula 9.1.

A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do responsável pela Secretaria Municipal de Saúde e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

Cuiabá – MT, 01 de Abril de 2025

Município de Cuiabá
Secretário Municipal de Saúde
Lucia Helena Barboza Sampaio

Fornecedores:

Empresa: ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: : 27.718.661/0001-03

Endereço: Rua MP7, S/N, Quadra 16 D, Lote 02, Térreo, Polo Empresarial Monte Horebe, CEP: 75.254-866, Senador Canedo, Goiás Telefone: (62) 99394-1524 E-mail: licitacao02@armazemmed.com.br

Nome do Representante ; Anderson Filgueira de Oliveira

CPF: 497.998.191-72

Assinatura:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
PE 04/2025/PMC

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Alencastro, n.º 158, Centro, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78.005-906, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lucia Helena Barboza Sampaio, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

OBJETO

O objeto desta ata de registro de preços é o fornecimento de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá.

QUANTIDADES

As quantidades previstas são:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	EMPRESA	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75	309383-2	BETAMETASONA ACETATO ASSOCIADA COM FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML/3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	14. LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AMPOLA 1,00 ML	24.500	5,89000	144.305,00000
76	306821-8	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 -SOLUÇÃO INJETÁVEL	14. LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRASCO 250 ML	3.000	23,06000	69.180,00000

86	320447-2	BUPIVACAINA 5 MG/ML S/ VASOCONSTRICTOR -SOLUÇÃO INJETÁVEL	14. LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRASCO-AMPOLA 20 ML	300	4,72000	1.416,00000
112	306961-3	CETOPROFENO 100MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL USO ENDOVENOSO - UNIDADE	14. LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AMPOLA	69.000	3,76000	259.440,00000
135	307007-7	CLORETO DE SÓDIO 20. AMPOLA COM 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	14. LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AMPOLA 10,00 ML	19.500	0,41000	7.995,00000
137	10595	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL (SISTEMA FECHADO - SEGUNDO RDC Nº 29 DE 17/04/2008)	14. LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRASCO OU BOLSA 250 ML	200.000	3,49000	698.000,00000
204	308099-4	GANCICLOVIR 500 MG -PÓ LIOFILIZADO PARA INJETÁVEL	14. LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRASCO-AMPOLA	150	30,49000	4.573,50000
213	8198	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL (SISTEMA FECHADO - SEGUNDO RDC Nº 29 DE 17/04/2008)	14. LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRASCO OU BOLSA 100 ML	3.000	3,29000	9.870,00000
214	8203	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL (SISTEMA FECHADO - SEGUNDO RDC Nº 29 DE 17/04/2008)	14. LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRASCO OU BOLSA 250 ML	3.600	3,89000	14.004,00000
215	8206	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL (SISTEMA FECHADO - SEGUNDO RDC Nº 29 DE 17/04/2008)	14. LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRASCO OU BOLSA 500 ML	3.600	4,71000	16.956,00000
219	11039-6	HALOPERIDOL SAL DECANATO 70 52 MG/ML	14. LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AMPOLA 1,00 ML	10.000	4,47000	44.700,00000
220	318168-5	HALOPERIDOL, 5 MG	14. LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMPRIMIDO	576.050	0,10000	57.605,00000
342	1370	RINGER SOLUÇÃO INJETÁVEL (SISTEMA FECHADO - SEGUNDO RDC Nº 29 DE 17/04/2008)	14. LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BOLSA OU FRASCO 500 ML	720	4,48000	3.225,60000
343	308557-0	ROCURONIO BROMETO 10 MG / ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	14. LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRASCO	4.500	10,03000	45.135,00000
353	308689-5	SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALATORIA	14. LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRASCO 100 ML	300	166,67000	50.001,00000
368	9776	SULFATO DE MAGNÉSIO 10,0 SOLUÇÃO INJETÁVEL	14. LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AMPOLA 10,00 ML	4.500	1,05000	4.725,00000
375	308618-6	TENOXCICAM, 20 MG. INJETÁVEL, PÓ LIOFILIZADO	14. LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRASCO-AMPOLA	750	6,23000	4.672,50000
378	308620-8	TIGECICLINA 50MG - PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	14. LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRASCO-AMPOLA	150	64,45000	9.667,50000
383	319632-1	TIORIDAZINA CLORIDRATO - 50 MG	14. LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DRÁGEA	327.000	0,89000	291.030,00000
388	308628-3	VANCOMICINA 500 MG - INJETÁVEL	14. LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRASCO AMPOLA	20.190	5,30000	107.007,00000

Valor total total de R\$ 1.843.507,60 (um milhão e oitocentos e quarenta e três mil e quinhentos e sete reais e sessenta centavos).

A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

NORMAS REGENTES

Esta ata de registro de preços está vinculada ao processo de contratação nº 019.871/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023 e pelas normas específicas:

Lei nº. 6.360/76 e alterada pela Lei nº. 9.787/99, bem como pela portaria GM nº. 2.814/1998, Lei 9782/99 e Portaria SVS/MS nº 802/98 que institui a autorização de funcionamento da empresa, expedida pela agência nacional de vigilância sanitária/ ministério da saúde.

Portaria GM nº. 2.814/98 e Portaria SVS/MS nº 802/98, que institui a licença sanitária Municipal ou Estadual e Lei 6.360, de 23/09/1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos.

Convênio nº87/CONFAZ - Anexo Único do, de 28 de junho de 2002 - A proposta da



empresa que estiver relacionada com fármacos e medicamentos constantes no Convênio nº87/CONFAZ, deverá conter a isenção do ICMS

Acórdão Nº140/2012-TCU-Plenário, de 1º de fevereiro de 2012 com fulcro no art.250, inciso II, do Regimento Interno do TCU e com fundamento na Cláusula Primeira do Convênio - Confaz 87/2002 - As propostas das empresas devem contemplar a isenção do tributo do ICMS em consonância com o Acórdão.

Lei n. 9.787/1999 - o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço, conforme a Lei.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

Caso ocorra o encerramento do quantitativo previsto antes do encerramento do prazo de vigência desta ata de registro de preços, sua renovação poderá ser antecipada.

CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

Os fornecedores deverão assinar a da Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será encaminhada via e-mail.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pela secretaria demandante.

As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR

Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

A alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca pela SMS.

SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As infrações praticadas pelo signatário da ata serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual explicado no link: Processo sancionatório.

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 66 meses

ADESÕES

Será permitida a adesão a atas de registro de preços do Município de Cuiabá por órgãos e entidades de qualquer ente federativo.

As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- descumprir, total ou parcialmente, o contrato decorrente da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
- sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

solicitar a sua própria exclusão, na hipótese da Cláusula 9.1.

A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do responsável pela Secretaria Municipal de Saúde e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

Cuiabá – MT, 01 de Abril de 2025

Município de Cuiabá

Secretário Municipal de Saúde

Lucia Helena Barboza Sampaio

Fornecedores:

Empresa: Licite Saúde Comercio produtos hospitalares LTDA

CNPJ: 34.223.536/0001-98

Endereço: RODOVIA - PR 317 6752 - Parque Industrial 200 MARINGÁ - PR CEP: 87035-510 Telefone: (44) 33545826 E-mail: licitacao@licitesaude.com.br

Nome do Representante ; MARCOS HENRIQUE LAHOUD

CPF: 000.XXX.XXX-03

Assinatura:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

PE 04/2025/PMC

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Alencastro, n.º 158, Centro, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78.005-906, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lucia Helena Barboza Sampaio, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

OBJETO

O objeto desta ata de registro de preços é o fornecimento de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá.

QUANTIDADES

As quantidades previstas são:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	EMPRESA	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
117	306968-0	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	10. HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÉUTICA SA	FRASCO 100,00 ML	14.800	6,00000	88.800,00000
196	311681-6	FLUCONAZOL 2 MG/ML-SOLUÇÃO INJETAVEL	10. HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÉUTICA SA	FRASCO 100 ML	6.525	5,50000	35.887,50000
258	308399-3	LINEZOLIDA 2 MG /ML- SOLUÇÃO INJETAVEL	10. HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÉUTICA SA	BOLSA 300ML	6.000	14,90000	89.400,00000

Valor total de R\$ 214.087,50 (duzentos e quatorze mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

NORMAS REGENTES

Esta ata de registro de preços está vinculada ao processo de contratação nº 019.871/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023 e pelas normas específicas:

Lei nº. 6.360/76 e alterada pela Lei nº. 9.787/99, bem como pela portaria GM nº. 2.814/1998, Lei 9782/99 e Portaria SVS/MS nº 802/98 que institui a autorização de funcionamento da empresa, expedida pela agência nacional de vigilância sanitária/ ministério da saúde.

Portaria GM nº. 2.814/98 e Portaria SVS/MS nº 802/98, que institui a licença sanitária Municipal ou Estadual e Lei 6.360, de 23/09/1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos.

Convênio nº87/CONFAZ - Anexo Único do, de 28 de junho de 2002 - A proposta da empresa que estiver relacionada com fármacos e medicamentos constantes no Convênio nº87/CONFAZ, deverá conter a isenção do ICMS

Acórdão Nº140/2012-TCU-Plenário, de 1º de fevereiro de 2012 com fulcro no art.250, inciso II, do Regimento Interno do TCU e com fundamento na Cláusula Primeira do



Convênio - Confaz 87/2002 - As propostas das empresas devem contemplar a isenção do tributo do ICMS em consonância com o Acordão.

Lei n. 9.787/1999 - o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço, conforme a Lei.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantagem para a Administração.

Caso ocorra o encerramento do quantitativo previsto antes do encerramento do prazo de vigência desta ata de registro de preços, sua renovação poderá ser antecipada.

CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

Os fornecedores deverão assinar a da Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será encaminhada via e-mail.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pela secretaria demandante.

As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR

Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

A alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca pela SMS.

SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As infrações praticadas pelo signatário da ata serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual explicado no link: Processo sancionatório.

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 66 meses

ADESÕES

Será permitida a adesão a atas de registro de preços do Município de Cuiabá por órgãos e entidades de qualquer ente federativo.

As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

descumprir, total ou parcialmente, o contrato decorrente da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

solicitar a sua própria exclusão, na hipótese da Cláusula 9.1.

A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do responsável pela Secretaria Municipal de Saúde e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

Cuiabá – MT, 01 de Abril de 2025

Município de Cuiabá

Secretário Municipal de Saúde

Lucia Helena Barboza Sampaio

Fornecedores:

Empresa: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA

CNPJ: 01.571.702/0001-98

Endereço: BR 153, KM 03, CHÁCARA RETIRO, GOIANIA/GO - TELEFONE: (62) 3265-6500 - E-MAIL: LICITACAO.GERAL@HALEXISTAR.COM.BR

Nome do Representante ; Marines Zabotte

CPF: 483.XXX.XXX-15

Assinatura:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

PE 04/2025/PMC

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Alencastro, n.º 158, Centro, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78.005-906, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lucia Helena Barboza Sampaio, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

OBJETO

O objeto desta ata de registro de preços é o fornecimento de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá.

QUANTIDADES

As quantidades previstas são:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	EMPRESA	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	306721-1	AMIODARONA, CLORIDRATO - 200 MG	9. ABC FARMACEUTICO LTDA	COMPRIMIDO	19.500	0,32000	6.240,00000
46	309764-1	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500 MG/125 MG	9. ABC FARMACEUTICO LTDA	COMPRIMIDO	50.690	0,80000	40.552,00000
116	310711-6	CINARIZINA, 75 MG	9. ABC FARMACEUTICO LTDA	COMPRIMIDO	72.000	0,32000	23.040,00000
154	308775-1	DEXMETOMIDINA CLORIDRATO 100 MCG/ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL	9. ABC FARMACEUTICO LTDA	FRASCO 2 ML	7.500	7,80000	58.500,00000
208	22637	GLICAZIDA 30MG	9. ABC FARMACEUTICO LTDA	COMPRIMIDO	138.475	0,10000	13.847,50000
252	318332-7	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	9. ABC FARMACEUTICO LTDA	COMPRIMIDO	47.000	0,12000	5.640,00000
253	318328-9	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	9. ABC FARMACEUTICO LTDA	COMPRIMIDO	48.725	0,12000	5.847,00000
254	318330-0	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	9. ABC FARMACEUTICO LTDA	COMPRIMIDO	56.400	0,11000	6.204,00000
312	8363	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG/ML, INJETÁVEL	9. ABC FARMACEUTICO LTDA	AMPOLA 2ML	21.000	0,91000	19.110,00000
328	308577-5	POLIMIXINA B, SULFATO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 500.000 UI/FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	9. ABC FARMACEUTICO LTDA	FRASCO-AMPOLA	4.500	12,90000	58.050,00000

Valor total de R\$237.030,50 (duzentos e trinta e sete mil, trinta reais e cinquenta centavos)

A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

NORMAS REGENTES

Esta ata de registro de preços está vinculada ao processo de contratação nº 019.871/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo



Decreto Municipal nº 9.650/2023 e pelas normas específicas:

Lei nº. 6.360/76 e alterada pela Lei nº. 9.787/99, bem como pela portaria GM nº. 2.814/1998, Lei 9782/99 e Portaria SVS/MS nº 802/98 que institui a autorização de funcionamento da empresa, expedida pela agência nacional de vigilância sanitária/ministério da saúde.

Portaria GM nº. 2.814/98 e Portaria SVS/MS nº 802/98, que institui a licença sanitária Municipal ou Estadual e Lei 6.360, de 23/09/1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos.

Convênio nº87/CONFAZ - Anexo Único do, de 28 de junho de 2002 - A proposta da empresa que estiver relacionada com fármacos e medicamentos constantes no Convênio nº87/CONFAZ, deverá conter a isenção do ICMS

Acórdão Nº140/2012-TCU-Plenário, de 1º de fevereiro de 2012 com fulcro no art.250, inciso II, do Regimento Interno do TCU e com fundamento na Cláusula Primeira do Convênio - Confaz 87/2002 - As propostas das empresas devem contemplar a isenção do tributo do ICMS em consonância com o Acordão.

Lei n. 9.787/1999 - o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço, conforme a Lei.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

Caso ocorra o encerramento do quantitativo previsto antes do encerramento do prazo de vigência desta ata de registro de preços, sua renovação poderá ser antecipada.

CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

Os fornecedores deverão assinar a da Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será encaminhada via e-mail.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pela secretaria demandante.

As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR

Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

A alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca pela SMS.

SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As infrações praticadas pelo signatário da ata serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual explicado no link: Processo sancionatório.

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 66 meses

ADESÕES

Será permitida a adesão a atas de registro de preços do Município de Cuiabá por órgãos e entidades de qualquer ente federativo.

As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de

órgãos não participantes que aderirem.

EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- descumprir, total ou parcialmente, o contrato decorrente da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
- sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
- houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou solicitar a sua própria exclusão, na hipótese da Cláusula 9.1.

A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do responsável pela Secretaria Municipal de Saúde e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

Cuiabá – MT, 01 de Abril de 2025

Município de Cuiabá
Secretário Municipal de Saúde
Lucia Helena Barboza Sampaio

Fornecedores:

Empresa: ABC FARMACÊUTICO LTDA

CNPJ: 52.967.925/0001-00

Endereço: R. ANGELO BORG, Nº 742 CEP: 29.109- 185, BAIRRO: BRISAMAR, MUNICÍPIO: VILA VELHA, ESTADO: ESPIRITO SANTO

Nome do Representante ; LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO

CPF: 885.XXX.XXX-15

Assinatura:

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA nº 0058/2025/SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar nº 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal nº 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato constantes na **CI nº 044/DAFIH/SMS/2025**, sob o **Protocolo SGD nº 00000.0.042880/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatórios quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto dos contratos abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PMC	VIGÊNCIA: 01 (um) ANO
ABC FARMACÊUTICO LTDA	CNPJ: 52.967.925/0001-00



UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: O objeto desta ata de registro de preços é o fornecimento de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 237.030,50 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	TATIANE MORBECK LEITE
MATRICULA:	4921915
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /Diretoria de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	MICHELE DA SILVA ARAÚJO
MATRICULA:	4926119
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	CLAUDIA PAULINO DA SILVA
MATRICULA:	4920887
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PMC	VIGÊNCIA: 01 (um) ANO
ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA	CNPJ: 40.455.009/0001-01

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: O objeto desta ata de registro de preços é o fornecimento de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 5.997,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	TATIANE MORBECK LEITE
MATRICULA:	4921915
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /Diretoria de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	MICHELE DA SILVA ARAÚJO
MATRICULA:	4926119
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	CLAUDIA PAULINO DA SILVA
MATRICULA:	4920887
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PMC	VIGÊNCIA: 01 (um) ANO
ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 27.718.661/0001-03

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: O objeto desta ata de registro de preços é o fornecimento de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 186.530,00 (CENTO E OITENTA SEIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	TATIANE MORBECK LEITE

MATRICULA:	4921915
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /Diretoria de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	MICHELE DA SILVA ARAÚJO
MATRICULA:	4926119
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	CLAUDIA PAULINO DA SILVA
MATRICULA:	4920887
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PMC	VIGÊNCIA: 01 (um) ANO
BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 54.388.280/0001-86

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: O objeto desta ata de registro de preços é o fornecimento de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	TATIANE MORBECK LEITE
MATRICULA:	4921915
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /Diretoria de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	MICHELE DA SILVA ARAÚJO
MATRICULA:	4926119
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	CLAUDIA PAULINO DA SILVA
MATRICULA:	4920887
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PMC	VIGÊNCIA: 01 (um) ANO
CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	CNPJ: 39.610.184/0001-47

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: O objeto desta ata de registro de preços é o fornecimento de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 277.005,4960 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS E SESENTA DÉCIMOS DE CENTAVO).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	TATIANE MORBECK LEITE
MATRICULA:	4921915
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /Diretoria de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	MICHELE DA SILVA ARAÚJO
MATRICULA:	4926119
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
--	---



NOME:	CLAUDIA PAULINO DA SILVA
MATRICULA:	4920887
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PMC	VIGÊNCIA: 01 (um) ANO
CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA	CNPJ: 12.418.191/0001-95

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: O objeto desta ata de registro de preços é o fornecimento de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 163.170,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E CENTO E SETENTA REAIS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	TATIANE MORBECK LEITE
MATRICULA:	4921915
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /Diretoria de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	MICHELE DA SILVA ARAÚJO
MATRICULA:	4926119
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	CLAUDIA PAULINO DA SILVA
MATRICULA:	4920887
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PMC	VIGÊNCIA: 01 (um) ANO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	CNPJ: 58.229.293/0001-63

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: O objeto desta ata de registro de preços é o fornecimento de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 978.082,00 (NOVECIENTOS E SETENTA E OITO MIL E OITENTA E DOIS REAIS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	TATIANE MORBECK LEITE
MATRICULA:	4921915
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /Diretoria de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	MICHELE DA SILVA ARAÚJO
MATRICULA:	4926119
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	CLAUDIA PAULINO DA SILVA
MATRICULA:	4920887
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PMC	VIGÊNCIA: 01 (um) ANO
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 01.417.694/0001-20
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	

OBJETO: O objeto desta ata de registro de preços é o fornecimento de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.
VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS).

GESTOR (A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	TATIANE MORBECK LEITE
MATRICULA:	4921915
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /Diretoria de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	MICHELE DA SILVA ARAÚJO
MATRICULA:	4926119
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	CLAUDIA PAULINO DA SILVA
MATRICULA:	4920887
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PMC	VIGÊNCIA: 01 (um) ANO
FARMACE – IND. QUIM. FARM. CEARENSE LTDA	CNPJ: 06.628.333/0001-46

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: O objeto desta ata de registro de preços é o fornecimento de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 1.101.035,00 (UM MILHÃO E CENTO E UM MIL E TRINTA E CINCO REAIS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	TATIANE MORBECK LEITE
MATRICULA:	4921915
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /Diretoria de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	MICHELE DA SILVA ARAÚJO
MATRICULA:	4926119
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	CLAUDIA PAULINO DA SILVA
MATRICULA:	4920887
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PMC	VIGÊNCIA: 01 (um) ANO
G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 47.647.493/0001-10

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: O objeto desta ata de registro de preços é o fornecimento de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 261.370,06 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS E SEIS CENTAVOS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	TATIANE MORBECK LEITE
MATRICULA:	4921915



LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /Diretoria de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares
----------------	--

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	MICHELE DA SILVA ARAÚJO
MATRICULA:	4926119
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	CLAUDIA PAULINO DA SILVA
MATRICULA:	4920887
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PMC	VIGÊNCIA: 01 (um) ANO
GOLDENPLUS COM. DE MED. E PRODS. HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 17.472.278/0001-64
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: O objeto desta ata de registro de preços é o fornecimento de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 918.490,00 (NOVECIENTOS E DEZOITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	TATIANE MORBECK LEITE
MATRICULA:	4921915
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /Diretoria de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	MICHELE DA SILVA ARAÚJO
MATRICULA:	4926119
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	CLAUDIA PAULINO DA SILVA
MATRICULA:	4920887
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PMC	VIGÊNCIA: 01 (um) ANO
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	CNPJ: 01.571.702/0001-98
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: O objeto desta ata de registro de preços é o fornecimento de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 214.087,50 (DUZENTOS E QUATORZE MIL E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	TATIANE MORBECK LEITE
MATRICULA:	4921915
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /Diretoria de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	MICHELE DA SILVA ARAÚJO
MATRICULA:	4926119
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	CLAUDIA PAULINO DA SILVA

MATRICULA:	4920887
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PMC	VIGÊNCIA: 01 (um) ANO
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	CNPJ: 08.774.906/0001-75

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: O objeto desta ata de registro de preços é o fornecimento de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 395.368,45 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	TATIANE MORBECK LEITE
MATRICULA:	4921915
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /Diretoria de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	MICHELE DA SILVA ARAÚJO
MATRICULA:	4926119
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	CLAUDIA PAULINO DA SILVA
MATRICULA:	4920887
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PMC	VIGÊNCIA: 01 (um) ANO
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 12.889.035/0001-02
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: O objeto desta ata de registro de preços é o fornecimento de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 3.153.718,41 (TRÊS MILHÕES E CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	TATIANE MORBECK LEITE
MATRICULA:	4921915
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /Diretoria de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	MICHELE DA SILVA ARAÚJO
MATRICULA:	4926119
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	CLAUDIA PAULINO DA SILVA
MATRICULA:	4920887
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PMC	VIGÊNCIA: 01 (um) ANO
JT MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 51.892.897/0001-46
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	



OBJETO: O objeto desta ata de registro de preços é o fornecimento de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 351.679,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

GESTOR (A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	TATIANE MORBECK LEITE
MATRICULA:	4921915
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /Diretoria de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	MICHELE DA SILVA ARAÚJO
MATRICULA:	4926119
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	CLAUDIA PAULINO DA SILVA
MATRICULA:	4920887
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PMC	VIGÊNCIA: 01 (um) ANO
JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 14.461.011/0001-83

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS

OBJETO: O objeto desta ata de registro de preços é o fornecimento de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 6.267.787,56 (SEIS MILHÕES E DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL E SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

GESTOR (A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	TATIANE MORBECK LEITE
MATRICULA:	4921915
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /Diretoria de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	MICHELE DA SILVA ARAÚJO
MATRICULA:	4926119
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	CLAUDIA PAULINO DA SILVA
MATRICULA:	4920887
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PMC	VIGÊNCIA: 01 (um) ANO
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 51.685.649/0001-24

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS

OBJETO: O objeto desta ata de registro de preços é o fornecimento de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

GESTOR (A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	TATIANE MORBECK LEITE
MATRICULA:	4921915

LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /Diretoria de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares
-----------------------	--

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	MICHELE DA SILVA ARAÚJO
MATRICULA:	4926119
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	CLAUDIA PAULINO DA SILVA
MATRICULA:	4920887
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PMC	VIGÊNCIA: 01 (um) ANO
LICITE SAÚDE COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 34.223.536/0001-98

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS

OBJETO: O objeto desta ata de registro de preços é o fornecimento de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 1.843.507,60 (UM MILHÃO E OITOCENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

GESTOR (A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	TATIANE MORBECK LEITE
MATRICULA:	4921915
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /Diretoria de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	MICHELE DA SILVA ARAÚJO
MATRICULA:	4926119
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	CLAUDIA PAULINO DA SILVA
MATRICULA:	4920887
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PMC	VIGÊNCIA: 01 (um) ANO
LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 21.227.039/0001-16

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS

OBJETO: O objeto desta ata de registro de preços é o fornecimento de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 55.067,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E SESENTA E SETE REAIS).

GESTOR (A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	TATIANE MORBECK LEITE
MATRICULA:	4921915
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /Diretoria de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	MICHELE DA SILVA ARAÚJO
MATRICULA:	4926119
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	CLAUDIA PAULINO DA SILVA



MATRICULA:	4920887
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PMC	VIGÊNCIA: 01 (um) ANO
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	CNPJ: 09.676.256/0001-98

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS

OBJETO: O objeto desta ata de registro de preços é o fornecimento de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 84.542,20 (OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

GESTOR (A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	TATIANE MORBECK LEITE
MATRICULA:	4921915
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /Diretoria de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	MICHELE DA SILVA ARAÚJO
MATRICULA:	4926119
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	CLAUDIA PAULINO DA SILVA
MATRICULA:	4920887
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PMC	VIGÊNCIA: 01 (um) ANO
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES SA	CNPJ: 07.752.236/0001-23

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS

OBJETO: O objeto desta ata de registro de preços é o fornecimento de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 418.835,30 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

GESTOR (A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	TATIANE MORBECK LEITE
MATRICULA:	4921915
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /Diretoria de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	MICHELE DA SILVA ARAÚJO
MATRICULA:	4926119
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	CLAUDIA PAULINO DA SILVA
MATRICULA:	4920887
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PMC	VIGÊNCIA: 01 (um) ANO
METTA FARMACEUTICA LTDA	CNPJ: 42.496.258/0001-70

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS

OBJETO: O objeto desta ata de registro de preços é o fornecimento de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 19.422,00 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

GESTOR (A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	TATIANE MORBECK LEITE
MATRICULA:	4921915
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /Diretoria de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	MICHELE DA SILVA ARAÚJO
MATRICULA:	4926119
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	CLAUDIA PAULINO DA SILVA
MATRICULA:	4920887
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PMC	VIGÊNCIA: 01 (um) ANO
MT PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 04.227.210/0001-78

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS

OBJETO: O objeto desta ata de registro de preços é o fornecimento de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 5.409.527,11 (CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS E NOVE MIL E QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS).

GESTOR (A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	TATIANE MORBECK LEITE
MATRICULA:	4921915
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /Diretoria de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	MICHELE DA SILVA ARAÚJO
MATRICULA:	4926119
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	CLAUDIA PAULINO DA SILVA
MATRICULA:	4920887
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PMC	VIGÊNCIA: 01 (um) ANO
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	CNPJ: 21.681.325/0001-57

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS

OBJETO: O objeto desta ata de registro de preços é o fornecimento de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 278.306,38 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E TREZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

GESTOR (A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	TATIANE MORBECK LEITE
MATRICULA:	4921915



LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /Diretoria de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares
----------------	--

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	MICHELE DA SILVA ARAÚJO
MATRICULA:	4926119
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	CLAUDIA PAULINO DA SILVA
MATRICULA:	4920887
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PMC	VIGÊNCIA: 01 (um) ANO
OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA	CNPJ: 46.388.826/0001-70
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: O objeto desta ata de registro de preços é o fornecimento de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 515.132,37 (QUINHENTOS E QUINZE MIL E CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	TATIANE MORBECK LEITE
MATRICULA:	4921915
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /Diretoria de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	MICHELE DA SILVA ARAÚJO
MATRICULA:	4926119
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	CLAUDIA PAULINO DA SILVA
MATRICULA:	4920887
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PMC	VIGÊNCIA: 01 (um) ANO
OUIROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 48.368.182/0001-84
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: O objeto desta ata de registro de preços é o fornecimento de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 19.148,33 (DEZENOVE MIL E CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	TATIANE MORBECK LEITE
MATRICULA:	4921915
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /Diretoria de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	MICHELE DA SILVA ARAÚJO
MATRICULA:	4926119
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	CLAUDIA PAULINO DA SILVA

MATRICULA:	4920887
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PMC	VIGÊNCIA: 01 (um) ANO
PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA	CNPJ: 07.724.173/0004-44

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: O objeto desta ata de registro de preços é o fornecimento de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 981.360,00 (NOVECENTOS E OITENTA E UM MIL E TREZENTOS E SESENTA REAIS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	TATIANE MORBECK LEITE
MATRICULA:	4921915
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /Diretoria de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	MICHELE DA SILVA ARAÚJO
MATRICULA:	4926119
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	CLAUDIA PAULINO DA SILVA
MATRICULA:	4920887
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PMC	VIGÊNCIA: 01 (um) ANO
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 81.706.251/0001-98
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: O objeto desta ata de registro de preços é o fornecimento de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 254.282,91 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	TATIANE MORBECK LEITE
MATRICULA:	4921915
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /Diretoria de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	MICHELE DA SILVA ARAÚJO
MATRICULA:	4926119
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	CLAUDIA PAULINO DA SILVA
MATRICULA:	4920887
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PMC	VIGÊNCIA: 01 (um) ANO
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 55.007.465/0001-66
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	



OBJETO: O objeto desta ata de registro de preços é o fornecimento de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 72.411,96 (SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

GESTOR (A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	TATIANE MORBECK LEITE
MATRICULA:	4921915
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /Diretoria de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	MICHELE DA SILVA ARAÚJO
MATRICULA:	4926119
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	CLAUDIA PAULINO DA SILVA
MATRICULA:	4920887
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025/PMC	VIGÊNCIA: 01 (um) ANO
VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	CNPJ: 51.578.226/0001-05
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	

OBJETO: O objeto desta ata de registro de preços é o fornecimento de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 4.974,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

GESTOR (A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	TATIANE MORBECK LEITE
MATRICULA:	4921915
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /Diretoria de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	MICHELE DA SILVA ARAÚJO
MATRICULA:	4926119
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	CLAUDIA PAULINO DA SILVA
MATRICULA:	4920887
LOTAÇÃO/CARGO:	Farmacêutica /CTLP/CDMIC

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto à Gerência de Contratos a solicitação para substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07/04/2025, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 09 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

PORTARIA nº 037/2025/SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde, da Lei Complementar Municipal nº 476 de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, ao qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, ao qual estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados para as funções do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, constantes na **CI Nº 065/2025/SAE LIXEIRA/SMS** e no **Protocolo SGD nº 00000.0.021541/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 031/2023/GISC	VIGÊNCIA 24 (vinte e quatro) MESES
LYNX COMÉRCIO E SERVICE DE COMUNICAÇÃO LTDA	CNPJ: 24.395.007/0001-18
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na locação do imóvel, localizado na Avenida Prof. João Gomes Monteiro Sobrinho, nº 575, no Bairro Lixeira, em Cuiabá/MT, CEP: 78.008-800, para funcionamento da Unidade de Serviço de Assistência Especializada – SAE e atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência nº 002/2023/CTAS/SAAS/SMS, constantes do Processo Administrativo nº 00.066.499/2023-1.	
VALOR GLOBAL: R\$ 576.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS).	

GESTOR(A) DE CONTRATO	SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – SAE LIXEIRA
NOME:	CAROLINE DE MELLO CERQUEIRA FERNANDES
MATRICULA:	4921928
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora do Serviço Especializado

FISCAL DE CONTRATO	SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – SAE LIXEIRA
NOME:	GREYCE HELENA DE LIMA
MATRICULA:	4921790
LOTAÇÃO/CARGO:	Oficial Administrativo

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – SAE LIXEIRA
NOME:	RAFAELA BATISTA DOS SANTOS
MATRICULA:	4927339
LOTAÇÃO/CARGO:	Enfermeiro

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Gerência de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/02/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 11 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO



Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

PORTARIA SMS Nº 45/DGP/2025/SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003, pela Lei Complementar nº 93, de 23 de junho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a realização dos trabalhos periciais e os LAUDOS MEDICO DO CUIABÁ – PREV emitidos;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **Readaptação de Função**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme boletim da junta médica municipal.

ORD.	MATRICULA	NOME	CARGO	PERIODO
1	4866353	MARIAH DJALMA GOMES DE FIGUEIREDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/01/2025 A 29/05/2025
2	1000908	FERNANDO EUSTAQUIO GONÇALVES	ENGENHEIRO SANITARISTA	19/02/2025 A 17/08/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 14 de março de 2025.

LÚCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO

Secretária Municipal de Saúde
(assinado eletronicamente)

PORTARIA nº 035/2025/SMS

O **Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde, da Lei Complementar Municipal nº 476 de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, ao qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, ao qual estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados para as funções do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, constantes na **CI Nº 060/2025/SAE LIXEIRA/SMS** e no **Protocolo SGD nº 00000.0.021525/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 427/2020/PMC	VIGÊNCIA 12 (doze) MESES
AFIP – ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA	CNPJ: 47.673.793/0040-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, para efeito de participação de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, nas áreas de Internação Hospitalar e de Assistência Ambulatorial de Média e Alta Complexidade. Lotes Credenciados: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25 e 26.	

VALOR GLOBAL: R\$ 11.914.990,44 (ONZE MILHÕES, NOVECENTOS E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

GESTOR(A) DE CONTRATO	SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – SAE LIXEIRA
NOME:	CAROLINE DE MELLO CERQUEIRA FERNANDES
MATRICULA:	4921928
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora do Serviço Especializado

FISCAL DE CONTRATO	SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – SAE LIXEIRA
NOME:	TÂNIA BENÍCIA RODRIGUES DOS REIS
MATRICULA:	1573838
LOTAÇÃO/CARGO:	Técnica de Laboratório

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – SAE LIXEIRA
NOME:	GRAZIELLE MAYUMI HAYAKAWA
MATRICULA:	4921853
LOTAÇÃO/CARGO:	Técnica de Enfermagem

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Gerência de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/02/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 14 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 371/2025/GS/SME

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** para a função de DIRETORA DE UNIDADE EDUCACIONAL, a servidora abaixo descrita;

UNIDADE EDUCACIONAL	DIRETOR (A)	Matrícula
EMEB Celina Fialho	YASKARA SEZIANE MARQUES	4022487

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 07 de abril de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação
Ato GP nº. 1260/2025

Secretaria Municipal de Cultura

Portaria

PORTARIA Nº 0007/2025/SMCULT

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR QUADRO DE FISCALIZAÇÃO AO CONTRATO Nº 081/2024/PMC CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, COM VIABILIZAÇÃO DE MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO.

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam



um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para compor novo quadro de fiscalização ao contrato nº 081/2024/PMC firmado com a empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.433.214/0001-02.

Gestor do Contrato	LUCIMERE FRANK DA MATA Matrícula: 4040437
Fiscal do Contrato	MARCOS PAULO CONCEIÇÃO DOS SANTOS Matrícula: 4928243
Suplente do Fiscal	JOÃO PAULO VALÉRIO DE CAMPOS Matrícula: 4928356

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - O Contrato nº 081/2024/PMC que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, A FIM DE REALIZAR AS SEGUINTE ATIVIDADES: ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, COM VIABILIZAÇÃO DE MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, PARA ATENDIMENTO A EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELOS MUNICÍPIOS."

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 10 de março de 2025.

REGISTRADA E PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 11 de março de 2025.

Everson da Silva Jesus

Secretário Municipal de Cultura

SMCULT

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO PROFESSOR BENEDITO PEDRO DORILEO AO SENHOR WALDEMIR CAMPOS DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo Professor Benedito Pedro Dorileo ao senhor **Waldemir Campos de Oliveira** por seu destaque como professor no Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de abril de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR HENRIQUE LUIZ DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **Henrique Luiz de Souza Carvalho Domingues** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de abril de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR ELIAS MOREIRA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **Elias Moreira da Silva** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de abril de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR ANTONIO HENRIQUE RODRIGUES LIMA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **Antonio Henrique Rodrigues Lima** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de abril de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR FERDINANDO FREDERICO MURTA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **Ferdinando Frederico Murta** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de abril de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR ANDERSON CLAYTON DA CRUZ E VEIGA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **Anderson Clayton da Cruz e Veiga** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 01 de abril de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

Termos de Posse

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

No dia onze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (11/04/2025) compareceu na Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, o Senhor **Carlos Frederico Reiners Gahyva** - 1º suplente de Vereador pelo Partido, Republicanos, para assumir o cargo, tendo em vista a licença da Vereadora Maysa do Prado Leão Gomes, que se licenciou para tratar de assunto de interesse particular, por trinta e um dias, no período de 11 de abril a 11 de maio de 2025, conforme previsão legal contida no art. 22 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá. A Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá no uso da palavra saudou os presentes e convidou o empossando a se aproximar e fazer a



entrega do seu Diploma, sua Declaração de Bens e demais documentos à 1ª secretária, e o empossando assim o procedeu. Após analisar os documentos do empossando a 1ª Secretária informou à Presidente que o mesmo encontrava-se apto a tomar posse como Vereador. Diante da informação, a Presidente solicitou ao empossando a fazer o seu compromisso solene, conforme prevê o § 1º do art. 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, e o empossando assim o procedeu. Ato contínuo, a Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá declarou como empossado no cargo de Vereador o Senhor **Carlos Fredericco Reiners Gahyva**. Cumpridas todas as formalidades legais, a Presidente passou a palavra ao Vereador para seu discurso. Após o discurso do Vereador empossado a Presidente passou a palavra à 1ª Secretária para que a mesma fizesse a leitura do Termo de Compromisso e Posse. Após a Leitura do Termo de Compromisso e Posse, que ficou lavrado em três vias assinadas pelo Empossado, pela Presidente e pela Primeira Secretária, a Presidente declarou encerrada a sessão solene de posse.

Cuiabá-MT, 11 de abril de 2025.

VEREADOR CARLOS FREDERICCO REINERS GAHYVA

EMPOSSADO

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

VEREADORA DRA. MARA

2ª SECRETÁRIA



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.